



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal / Procurador Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 319, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 90 DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Anexo III – Quadro de Cargos em Extinção com a Vacância na Lei Complementar Municipal nº 90 de 8 de OUTUBRO de 2015 da seguinte forma:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO COM A VACÂNCIA

Cargo	Escolaridade mínima exigida	Criado pela Lei 090/15	Cargos ocupados por concursos	Vencimento Base mensal	Carga horária mensal
Dentista	Ensino superior com registro no órgão de classe	10	05	R\$ 3.080,00	40 hs

Art. 2º - Fica extinta a função temporária de Dentista de apoio ao programa saúde da família, prevista no artigo 8º da Lei Municipal nº 01 de 17 de abril de 2012;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 30 de junho de 2021.

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 30/06/2021.*